



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

ATA Nº 9/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Município / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/06/Reuniao-de-Camara-06-05-2026.mp4>

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

ln



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 04 de maio de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **1.502.283,41 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

o Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários, distinto público presente, e a quem nos ouve pelos canais do Município. De seguida, deu a palavra ao Senhor Marcolino José Cruz, que iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores e o público que nos assiste em casa. De seguida disse o seguinte: “Venho aqui a esta reunião de Câmara expor algumas situações que me preocupam como cidadão. Uma das situações que me preocupa é o princípio da igualdade, de acordo com o artigo 13 e 26 da Constituição da República. Eu, recentemente fui autuado na Avenida da Cerca onde estaciono há vinte e seis anos, que mais ou menos são cerca de oito mil dias, e estaciono sempre em espinha. As autoridades, no dever e no cumprimento das suas obrigações, decidiram autuar-me de acordo com a lei do trânsito, e consideraram que o estacionamento devia ser feito em paralelo junto ao passeio. Ora, com esta situação, criou-se um problema geral para o Município, o qual eu vou reportar mais tarde ao Sr. Comandante da GNR, por escrito, exigindo que se faça cumprir um direito de igualdade, ao qual eu tenho direito. À semelhança da Avenida da Cerca, que é habitual toda a gente estacionar em espinha, sem que para isso haja uma sinalização própria. Também nas seguintes vias que são doze existe o mesmo problema. Esse problema afeta todos os moradores e é um



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

problema que, abrindo este precedente, não sei onde é que as pessoas depois vão estacionar. Eu passo a citar as vias que identifiquei: Rua António Sérgio, no sentido único, do lado esquerdo não se pode estacionar segundo a lei de trânsito, porque do lado esquerdo de vias de sentido único não é permitido estacionar de forma alguma, a não ser que haja sinalização adequada. Na Rua das Mós, no Largo da Liberdade, em ambos os lados, que é o Largo do Mercado, e este Largo é muito importante, porque serve principalmente o Centro Histórico, porque o Centro Histórico de Borba, é um centro muito fechado. Temos ruas antigas, com pouco espaço e as pessoas têm que estacionar de algum lado, é a verdade. Vivemos numa sociedade onde as pessoas já quase todas têm viaturas e precisam de estacionar, e o Largo da Liberdade é fundamental, e é fundamental que se estacione também em espinha. Essa sinalização não existe e ao não existir obrigam a que toda a gente estacione em paralelo. Ora, isso é um grande problema para o Município. Também em todo o Parque Industrial da Cruz de Cristo, na Rua do Jardim, na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Borba (junto à antiga Escola Primária onde será o futuro posto da GNR), na Avenida D. Dinis de Melo e Castro (em toda a área junto ao Restaurante «O Bêco»), na Avenida Luís de Camões, na Praceta José Régio, na Rua dos Terreiros (frente à Igreja de São Bartolomeu), na Rua Adriano Correia de Oliveira, e na Rua Quinta da Prata (em frente ao Centro de Saúde), o estacionamento é feito em espinha. De referir que, junto ao Centro de Saúde a situação é igual à da Avenida da Cerca. As vezes que tenho ido ao Centro de Saúde é um pandemónio, a última vez que lá fui, tive que estacionar em cima do passeio, porque já não havia mais lugares, não há lugares para os utentes do Centro de Saúde. Portanto, é assim, e se tivermos que estacionar segundo o Código da Estrada, é em paralelo. Ora, em paralelo cabem meia dúzia de carros. Pronto, é assim, a autoridade é para se respeitar e como cidadão, e bom cidadão que eu me considero, acho que tenho bom senso e que tenho sempre a lei do meu lado. Não querendo denegrir de forma alguma a imagem da GNR, porque a GNR faz-nos muita falta, faz-nos falta para a segurança, faz-nos falta para todas as funções que eles cumprem, acho que temos

h



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

que chegar a um entendimento, uma forma que não haja excesso de zelo por parte das autoridades, porque se for para cumprir e se for para que todas as pessoas nestas ruas que eu citei anteriormente, estacionem em paralelo conforme o Código da Estrada, eu pergunto, onde é que as pessoas estacionam tanto carro? É que são centenas de carros, não são dois ou três. Portanto, há aqui um problema e talvez até haja mais situações como estas a corrigir dentro do Município, talvez também nas freguesias rurais e noutras que não consegui identificar por falta também de tempo. Este é o meu primeiro ponto.

O meu segundo ponto é um ponto também muito delicado, foram criados por executivos anteriores, estacionamento temporários tanto na Avenida do Povo como na Avenida 25 de Abril, de forma a permitirem que os munícipes possam fazer compras no comércio tradicional, que acho também que é um ponto muito importante, porque se queremos ajudar o comércio tradicional e se queremos permitir que as pessoas possam ir às instituições, principalmente as instituições bancárias, que são aquelas que estão a ser servidas por este estacionamento. Estes lugares estão constantemente ocupados, e creio que muitas vezes pelas mesmas viaturas. Acho que é um ponto muito importante para resolver, que o estacionamento temporário possa ser libertado para que as pessoas o possam usar. Tenho o terceiro ponto que diz respeito ao aparcamento dos camiões da Zona Norte do Bairro da Cerca. Este aparcamento de camiões tem duas situações: fazem muito pó e fazem muito barulho durante a noite, quando ligam a marcha atrás pelo sistema de segurança que os camiões têm, e então fazem uma emissão sonora de "bip, bip, bip, bip" e as pessoas estão a dormir às duas e três da manhã, isto incomoda, é um despertador que ali temos a toda a hora. Além deste barulho que eles emitem, quando ali estacionam os camiões frigoríficos, principalmente os mais antigos, fazem muito barulho, é uma noite inteira. Tenho direito ao meu descanso. Isto é um outro ponto a resolver. Além disso, já chamei à atenção ao Comandante da GNR, e já falei também com o Sr. Presidente, anteriormente, em privado, e já tinha falado com o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Presidente do executivo anterior. Há um sinal de proibição de passagem aos camiões junto à loja dos chineses. Nessa entrada de Borba, está um sinal de proibição de entrada a veículos pesados. Se esse sinal está mal colocado ou se já não está homologado, é uma situação a resolver. Ou se tira o sinal e eles podem passar, ou então tem que ter um sinal adequado, e fazer realmente a proibição. Tal como esse sinal, só para acrescentar que, Borba tem muitos sinais que não estão homologados. Um dos exemplos é o lugar de estacionamento para deficientes, frente ao posto da GNR. Esse sinal não é legal porque os sinais de trânsito para estacionamento só têm que ter o P por baixo do sinal P, com fundo azul, têm que ter uma placa adicional de fundo branco, a indicar o que é que é esse estacionamento, para que é que ele serve. Isto é um exemplo de um sinal que não está homologado, há muitos mais, acho que a Comissão Municipal de Trânsito ou os serviços responsáveis, deveriam rever estas situações e corrigir todos os sinais que estão em Borba e que não estão homologados, retirá-los, recolocar outros novos, fazerem como melhor entenderem. O quarto ponto que aqui trago, diz respeito a uma situação que, neste momento, não sei como é que vamos resolver, porque temos os carros parados na zona da Avenida da Cerca, junto das ervas. Aquelas ervas vão ter que ser cortadas, penso eu, porque algumas já têm mais de um metro. Estão quase a ser pasto, e essas ervas, quando forem pasto, são um perigo eminente, então são um possível risco de incêndio. Essas viaturas agora estacionadas, certamente que vão ter que ser retiradas para que se faça a limpeza dessas ervas. Como nós não podemos estacionar em espinha do outro lado, temos que arranjar uma solução para essas viaturas. A Câmara deverá avisar-nos com antecedência para a retirada das viaturas, para que seja feito o corte dessas ervas, que daqui a quinze dias, ou um mês, vão ser pasto. O último ponto tem que ver com a alimentação dos animais de rua junto dos contentores do lixo. É um problema de salubridade. Nós queremos ter uma cidade limpa, mas que, neste momento, em alguns sítios, é pouco limpa. Gostaria de ver junto dos contentores uma maior limpeza e não haver a alimentação de animais. Acredito que, hoje em dia, as pessoas gostam todas do cãozinho, do



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

gatinho, eu também gosto de animais. Junto dos contentores Molok da Rua das Mós é um ponto, há quem alimente os animais (peço desculpa a essas pessoas se se sentem ofendidas com esta situação), mas é uma situação que não pode acontecer, porque é proibido alimentar animais de rua. Tal e qual como há pessoas que alimentam pombos na Praça e que também é proibido. É assim, eu não percebo, sinceramente, Senhor Presidente, senhores Vereadores, não percebo como é que em Borba ninguém se insurge contra estes problemas, porque isto são problemas de saúde para o nosso Concelho. As pessoas têm de perceber de uma vez por todas que não se podem alimentar pombos, não se podem alimentar gatinhos de rua, cães, nem seja o que for. Aguardo resolução da Câmara para estes pontos. Agradeço o tempo que me foi dispensado. Obrigado”.

O Senhor **Presidente** agradeceu a exposição de todos estes assuntos por parte do Senhor Marcolino Cruz, dizendo que já teve a oportunidade de falar sobre os mesmos em reunião de gabinete. Salientou que, em todo o concelho, temos problemas de trânsito e foi por isso que a Comissão de Trânsito já reuniu, já tomou decisões, toda a sinalética e todas as lombas foram encomendadas, foram tratadas, estão a ser tratadas e esses casos serão da referida Comissão. A pintura no pavimento também tem que ser feita, e todas estas coisas vão sendo feitas paulatinamente, e tomando em atenção as disponibilidades que temos para o efeito. Já foram encomendados os sinais de estacionamento em espinha. Existe um problema de estacionamento no Concelho, sobretudo no centro da Cidade. O estacionamento em espinha é uma das situações que nos resolve o problema, como aliás, já se tinha falado. Os sinais estão encomendados, logo que sejam entregues irão ser distribuídos, e até lá, cabe ao órgão fiscalizador a tomada de decisão acerca do que faz. Não está nas mãos da Câmara essa resolução. Os alertas foram dados na Comissão de Trânsito e muitos dos elementos dessa Comissão também referiram o facto de, no Concelho, se estacionar de qualquer maneira, de haver uma baixa atitude das autoridades a exercer contraordenações pelo estacionamento. Talvez



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

isto tenha levado um bocadinho a esta situação. Acrescentou que o Município está a trabalhar em conjunto com a Comissão de Trânsito, e que a substituição da sinalética vai ser feita, inclusivamente está um técnico do Município dedicado a essa área, mas que irá demorar algum tempo. Quanto ao estacionamento temporário frente à GNR, o que se pode fazer é dar-lhes o alerta dessas situações. Quando o local está ocupado, toda a gente reclama. Quando as pessoas são autuadas no local, toda a gente reclama. Portanto, isto tem a ver com uma situação de vida em comunidade, e que todos temos que respeitar a sinalética do estacionamento temporário, e não podemos depois reclamar quando abusamos se formos autuados. Contudo, referiu que irá novamente fazer esse alerta à GNR, sabendo de antemão que, vão ser mais pessoas penalizadas pela utilização desse espaço.

Relativamente ao parque de camiões, e ao barulho que dele advém, referiu que o Senhor Marcolino tem toda a razão, o direito ao descanso é um direito garantido na Constituição, e todos os Munícipes que vivem naquela área têm direito ao mesmo. É necessário arranjar novo local para o estacionamento dos camiões de forma a impedir o estacionamento naquela zona. Aquele local está arrendado pelo Município de Borba, na sequência de uma operação realizada no mandato anterior. Ou seja, o Município está a pagar uma renda para que terceiros utilizem esse espaço. Contudo, é necessário arranjar uma solução alternativa, e está a estudar-se a situação de que esses camiões possam ser deslocalizados para a Zona Industrial, de forma a não afetar as pessoas no que respeita ao seu descanso. Estamos atentos ao assunto e irá tratar-se do mesmo, para tal pede-se um pouco mais de paciência aos Munícipes até que a situação fique resolvida. Quanto à questão do corte de ervas estão a ser cortadas em todo o Concelho, por todo o lado, inclusive fez-se contrato com particulares para esse serviço. Acrescentou ainda que o trator de corte de ervas esteve avariado duas semanas, fez-se conta que um particular fizesse esse serviço ontem, não o fez, espera-se que seja hoje, caso contrário, terão que ser os serviços do Município. Tem sido sempre prática em contratar serviços particulares em algumas zonas mais especiais, tais como diversas estradas da Freguesia de Orada



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

e zona industrial. Há também intenção de contratar numa parte da via de acesso a Rio de Moinhos, sítios que são mais complexos e que necessitam de mais trabalho manual. Quanto às ervas na Avenida da Cerca, naturalmente que, se for considerado necessário, será colocado o sinal de estacionamento proibido durante o período de corte de ervas.

Relativamente à alimentação de animais de rua, o Senhor **Presidente** referiu estar completamente de acordo com o que dito pelo Senhor Marcolino Cruz. Acrescentou que há quem alimente animais, é uma situação de civismo, de vida em comunidade e que só se resolve também com autuações. "As pessoas, hoje em dia, são muito sensíveis ao bem-estar animal, mas esquecem-se que o bem-estar humano, pelo menos do meu ponto de vista, é mais importante do que com o bem-estar animal e os princípios da salubridade são aqueles que eu acho mais importantes. Portanto, estamos ao dispor para discutir sempre os assuntos, para tentar arranjar as soluções que resolvam efetivamente os problemas do concelho, tendo a certeza absoluta que não se resolvem de um dia para o outro, e que temos que ir resolvendo a pouco e pouco e num tempo que seja razoável".

O Senhor **Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para que, caso tivessem interesse em pronunciar-se sobre a exposição do Senhor Marcolino, pudessem fazê-lo.

Usou da palavra o Senhor Vereador **Benjamim Espiguiinha** que cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, Público presente, colaboradores da Câmara e quem nos acompanha pelas redes sociais. Começou por agradecer ao cidadão Marcolino a sua intervenção e a sua reflexão apresentada. No que lhe diz respeito, referiu ainda que, por ser morador nessa rua, se considera inibido de se pronunciar sobre o assunto na presente reunião de Câmara. De qualquer forma, manifestou a sua inteira concordância com aquilo que foi dito. Contudo, pretendeu chamar a atenção do Senhor Presidente para o facto de, no final do mês de novembro ou já em dezembro, ter alertado para a situação da marcação dos lugares



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

de estacionamento, tendo na altura, devido à realização da Festa da Vinha e do Vinho, dado como exemplo a Avenida da Cerca. Portanto, já passaram seis meses, o Senhor **Presidente** diz ao cidadão Marcolino que, em princípio daqui a seis meses, estará resolvido. Convém mesmo que as coisas se resolvam para evitar factos como aquele que ocorreu naquela rua, e como poderá ocorrer noutras, porque, tal como o cidadão Marcolino disse, há muitas situações destas por todo o Concelho. A título de exemplo, a Rua António Sérgio que, no anterior mandado foi decidido eliminar um sentido na parte final dessa rua, porque as pessoas estacionavam em espinha. As pessoas estacionavam mal e a resolução da Câmara foi a de eliminar um sentido de trânsito. Na opinião do Senhor **Vereador Benjamin Espiguiinha** faria mais sentido disciplinar o estacionamento, ou seja, permitir mais estacionamento naquela zona. Acrescentou ainda que não existe sinalização com indicação de rua de sentido único.

Relativamente à situação do estacionamento temporário, referiu que acompanha o que foi dito pelo Senhor Presidente: «vamos ser francos e olhar-nos nos olhos», muito do estacionamento temporário é ocupado por comerciantes, que mantêm os lugares sistematicamente ocupados durante todo o dia. Se a sinalização existe, considera que faz todo o sentido que seja respeitada. Trata-se, portanto, de uma questão de civismo e de respeito pelos outros, tal como sucede com a situação da alimentação dos animais de rua. Referiu ainda que iria reforçar as questões abordadas pelo cidadão Marcolino e, simultaneamente, agradeceu-lhe tudo o que veio aqui expor.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, que cumprimentou todos os presentes, funcionários do Município, Público que nos assiste e todos aqueles que nos ouvem lá em casa. Começou por agradecer ao Senhor Marcolino a sua presença na reunião com o objetivo de expor as suas questões. Muito do que aqui se falou já foi abordado também pelo Senhor **Vereador Benjamin Espiguiinha**, contudo pretendeu deixar uma pequena sugestão relativamente às zonas de

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

estacionamento limitado, propondo a colocação de um parquímetro. Sabemos de antemão que se trata de um investimento elevado. No entanto, sugerimos que seja solicitado um orçamento para avaliar essa possibilidade, de modo a que nas zonas de estacionamento limitado, a autoridade competente possa fiscalizar e autuar os infratores.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Leonel Infante** para cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que nos ouvem a partir de casa. Começou por agradecer ao Senhor Marcolino por todas as situações que aqui trouxe, que são da preocupação de quase todos nós, e esperar que sejam resolvidas o mais breve possível. Referiu ainda que o bom senso deveria imperar, especialmente nos sinais de ocupação temporária. Contudo todos andamos pela Cidade e temos consciência que isso não acontece.

O Senhor Marcolino pediu novamente para intervir tendo o Senhor Presidente concedido a palavra.

O Senhor Marcolino sobre a sugestão apresentada pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, no que respeita à colocação de parquímetros nas zonas de estacionamento limitado, disse que também tinha uma sugestão, na sua opinião mais prática e económica, que é um relógio de papel que é colocado no tablier do carro e que marca a hora a que a pessoa ali estacionou. No seguimento dos assuntos anteriormente expostos, pretendeu ainda referir que “na Rua António Sérgio há um sinal de STOP que está colocado atrasado em relação ao fim do cruzamento, e as pessoas por norma não param. É necessário arranjar ali uma solução, marcando um STOP no chão e pedir às pessoas que cumpram a sinalização de forma a evitar algum acidente. Peço para que numa reunião com o Instituto das Infraestruturas de Portugal, façam saber, que se faça essa informação, para haver uma via de desaceleração, tanto para o cruzamento da Nora, como para o cruzamento à entrada de Borba, junto à loja de chineses. Necessitamos urgentemente lá de uma via de desaceleração”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

O Senhor **Presidente** agradeceu ao Senhor **Marcolino Cruz** a exposição de todos os assuntos. Solicitou que faça chegar ao Município, via email, os pontos que dizem respeito ao trânsito, de forma a que sejam entregues na Comissão de Trânsito, permitindo que a mesma se debruce sobre estes assuntos, para que todos em conjunto, trabalhem para a melhoria do concelho.

Ainda no período de intervenção do Público, o Senhor **Presidente** deu a palavra a outro cidadão aqui presente, o Senhor **José Figueiredo Banza** que iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, e Senhores funcionários da Câmara. E disse: "trazem-me aqui três assuntos que é mais para dar conhecimento à Câmara e, ao mesmo tempo para que houvesse uma urgente resolução. O primeiro assunto diz respeito a um imóvel situado às Cortes, que anda em recuperação há largos meses e que estamos a deparar ali com um problema de certa gravidade. Era para se mandar analisar as águas porque o imóvel tem lá uma nora e em tempos passados os executivos anteriores fizeram determinadas estradas, uma das quais passa ali ao pé daquele monte das Cortes, que o Vereador Benjamim conhece bem. Acontece que direccionaram as águas provenientes do outro lado da estrada a passarem junto à nora. Sempre que ocorre muita precipitação esse caudal de água escoar para a zona da nora, enchendo-a até ao limite e que contamina a sua água. Se ali se está a fazer ou recuperar um edifício antigo e que possivelmente será parte dele para fins turísticos, a água que vai abastecer esse imóvel poderá ficar contaminada, devido à mudança do curso das águas. Esta situação já foi apresentada à Câmara e é urgente resolver-se esse assunto. Não é o atual executivo que tem culpa uma vez que aquilo já existia, mas houve alguém que no passado concordou com aquela situação, ou não, ou foi feita à revelia, não se sabe bem como. Dado que existe a possibilidade de essas águas virem a ser aproveitadas, inclusivamente para consumo humano, tendo em conta a inexistência de abastecimento pela rede

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

pública, trago este assunto à consideração para que possa ser encontrada uma solução.

Outra situação que aqui trago tem a ver com as cheias ocorridas na zona de S. Bartolomeu. Ao longo dos anos têm vindo cortando as linhas de água, com as construções que têm sido feitas naquela zona, que antigamente passavam pela Rua da Pedreira. Foi aberta uma caleira na Rua S. João de Deus para evitar que as águas sobrantes não fossem encaminhadas para essa rua. Atualmente o que acontece é que depois de se fazerem construções na Misericórdia de Borba, as águas a um determinado momento saiam num portão, tiveram que fazer um novo portão e abriram uns quadrados para as águas irem por ali. Ora saía ali um caudal enorme de águas.

Quando chegarmos ao Outono e começarem a cair as primeiras águas, quero perguntar à Câmara se já tomou algumas medidas para que a minha loja e as casas que estão em frente ao jardim não se encham novamente de água. Tive móveis a «nadar» dentro das lojas que se estragaram e ninguém me perguntou se tive prejuízos. Pedi ajuda aos Bombeiros que me deixaram lá uma bomba para tirar as águas para a rua. As águas que vêm por detrás dos edifícios desde o Centro de Saúde são todas depositadas ali, ficando ali uma lagoa, já não saem na Rua da Pedreira. Conseguiu-se bombear essas águas para a rua, mas a rua e os esgotos ficaram saturados. A única solução para se retirarem as águas passou por partir um bocado do passeio. Mais tarde a Câmara mandou lá uma máquina para rebentar com o resto da faixa e as águas rapidamente desaparecerem dali.

O objetivo desta minha intervenção não é fazer uma crítica, mas sim deixar o alerta para esta situação, no sentido de se arranjar uma solução, encaminhando as águas para uma vala em que não prejudiquem ninguém. Não foi só neste mandato que esta zona se encheu de água, também já aconteceu em mandatos anteriores, embora agora os danos causados tenham sido maiores.

O Senhor **José Banza** apresentou ainda um outro assunto, que tem a ver com a rua onde se encontra o Restaurante "O Cágio" que dá acesso à rua do antigo Hospital.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Referiu que aquela situação é da responsabilidade de todos, “toda a gente tem «culpa no cartório», tenho eu, tem o Senhor Presidente e têm os Senhores Vereadores, todos nós temos responsabilidade sobre o assunto. Estão ali edifícios naquele «miolo», que há muito deviam ter saído dali, mas como todos nós sabemos o IPPAR (Instituto Português do Património Arquitetónico) não dá a sua concordância, penso eu, para que aquele espaço possa ser limpo. É um «ninho de bicharada» e outras coisas mais, e que está a prejudicar Borba. Mas isso não invalida que tenhamos ali uma relíquia, que é o Hospital da Misericórdia. A situação que ali está já não é um esquecimento, mas sim um desleixo, em que toda a gente «fecha os olhos». O Hospital quando foi utilizado pelo Centro de Saúde Borba, esteve sempre a funcionar, era a «vaquinha» que dava todos os meses 2.500,00 Euros. Quando deixou de dar esse valor, como não havia solução, porque na altura não se pensou em nenhum empreendimento, o Hospital foi posto de lado e começou a degradar-se. (...) Parece-me que aquilo foi deixado ao abandono. Independentemente de até ao momento não haver nenhuma solução para utilização daquele espaço, não é admissível olharmos para aquelas janelas com os vidros partidos, sacadas abertas... devia haver uma chamada da Câmara para que se olhasse para aquela situação, impedindo a sua degradação. Se a cobertura não estivesse em bom estado, já estava tudo em ruínas, como aconteceu com o prédio na zona de S. Bartolomeu, que também estava em ruínas e em consequência da grande quantidade de água que ali corria, talvez tenha contribuído para que a parte lateral se tivesse degradado rapidamente. Deixo aqui o alerta, há que olhar para aquele Hospital, não no sentido de ser derrubado, mas sim conservado”.

Terminada a intervenção do Senhor José Banza, o Senhor **Presidente** fez alguns comentários sobre o que foi abordado na mesma:

Relativamente ao imóvel situado junto às Cortes: já foi entregue nos serviços um pedido de pronúncia sobre a questão que foi colocada. Está ali um problema que não é de fácil resolução por dois motivos. O primeiro tem a ver com as linhas de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

água existentes, e foi isso que eu pedi aos serviços para verificarem se há possibilidade de desviar alguma linha de água naquele sentido. Terão que ser os serviços a pronunciar-se, porque tecnicamente, tem que se saber se é viável ou não, e como é que se consegue fazer. Na altura da construção poder-se-ia ter visto e teria sido muito mais fácil esta resolução. O segundo motivo tem que ver com a intervenção do Município em espaço privado. Sobre esta situação também foi pedido aos serviços para avaliar essa intervenção, e estão a aguardar-se indicações de como proceder.

No que respeita à Rua de S. Bartolomeu, este ano foi um ano de muita chuva, há muitos anos que não chovia tanto, e caiu de uma forma distinta do que era habitual acontecer nos outros anos. Aquela bacia que está atrás da urbanização da pedreira encheu, mas os solos não estavam saturados e conseguiram recuperar e absorver toda essa água. Desta vez foi diferente, trazendo problemas para o centro da Cidade. Os solos estavam saturados, choveu bastante, durante muito tempo, com intensidade, e foi necessário meter mãos à obra, utilizando soluções de recurso, uma delas foi o desvio das águas que iam para essa bacia da urbanização da pedreira, desviá-las por dentro dos terrenos da Santa Casa da Misericórdia. Portanto, toda a água que vinha daquelas valas do Monte da Rocha, foram desviadas para o terreno da Santa Casa, com recursos a máquina retroescavadora. Ao trazer essas águas para a frente, criámos um problema na frente, mais concretamente na rua de São Bartolomeu. Inclusivamente foi necessário arrancar o lancil para que a água pudesse cair para dentro do jardim, e do jardim pudesse cair para a rede de águas pluviais que já existem.

Na Rua de São Bartolomeu temos um problema grave que, praticamente não existe rede de águas pluviais. Existem as antigas madres de água, uma delas que apanhava essas águas que vinham dessas traseiras da Misericórdia, que tiveram de se destapar também, e esta rua não tem. Portanto, vem hoje também mais uma vez a reunião de Câmara, fruto de outras vicissitudes, a situação de resolvermos também, em termos de águas pluviais, a Rua Primeiro de Maio, dado que não



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

existem, o Jardim de Cima, a Rua de São Bartolomeu e chegar inclusivamente ao Centro de Saúde porque é também um dos sítios onde é necessário fazer a recolha das águas. Portanto, o Município está atento à situação, há um concurso e oxalá não fique deserto, os valores são elevados, é uma intervenção que irá causar transtornos até ficar resolvida, mas que necessita mesmo de ser feita o mais rápido possível. Concluindo, antes das próximas chuvas, antes de setembro há que ter delineado qual é o processo em função daquilo que for o concurso, ou não, da recuperação daquela área.

Relativamente ao Hospital da Misericórdia, o Hospital propriamente dito, é privado, o Município está atento à situação, a fiscalização intervirá se assim for necessário. Estivemos ontem presentes numa reunião para apresentação de um plano de recuperação das habitações que estão na zona do Largo da Misericórdia e da Rua das Almas. Tem que ser um estudo técnico sobre o assunto, em termos urbanísticos, porque, bem ou mal, a área da cultura da CCDR Alentejo não permite derrubar a totalidade dos edifícios que ali estão. São considerados valores significativos importantes para o Centro Histórico de Borba, portanto, não conseguimos derrubar todos.

As conversações que estamos a ter têm a ver com edifícios que não é possível segurar e que têm que ser derrubados, e aqueles que têm alguma hipótese de ficarem ao alto serem recuperados. São todos eles edifícios de pessoas particulares, alguns da Santa Casa da Misericórdia, outros de outros privados, mais um de uma família com vários herdeiros e isso dificulta toda a situação. Está a ser equacionado, por parte do Município, a aquisição de alguns destes edifícios, de maneira a que consigamos, de forma ágil, resolver o problema. Se o Município ficar na expectativa que sejam os privados a realizar essa intervenção, dificilmente o conseguirão, dificilmente o realizarão, e a situação não pode estar muito mais tempo como está. Também ontem realizou-se uma reunião entre os técnicos da Proteção Civil e os técnicos do Gabinete Técnico, para avaliar a situação da abertura de alguma circulação pedonal naquela zona. O facto da zona se encontrar fechada pode



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

contribuir para que seja criado um problema de salubridade, e há também que evitar essa situação.

Portanto, leva a todo tipo de situações que são indesejáveis naquela área, baixa iluminação, sítios onde poucas pessoas circulam, o que como já foi referido, cria um problema grave de salubridade. Ontem estiveram reunidos para tentar arranjar uma proposta para que minimamente se consiga circular.

O Senhor **Presidente** deu então a palavra aos Senhores Vereadores, caso assim o entendessem, se pudessem pronunciar.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** que pretendeu agradecer ao Senhor José Banza pela sua intervenção. Relativamente ao assunto das cheias a situação já foi aqui abordada. Relativamente ao que foi dito sobre o edifício do antigo Hospital disse que desconhecia o que se estava a passar. Custou-lhe os antigos proprietários deixarem aquilo no estado em que o deixaram. Oxalá se possa resolver, uma vez que seria uma boa solução para o nosso Concelho. Sobre o estado em que se encontra o imóvel, questionou o Senhor José Banza se já colocou esta questão no local próprio, que é a Assembleia da Santa Casa da Misericórdia. Em caso afirmativo gostaria de saber qual foi a resposta que lhe deram?

O Senhor José Banza disse que nas últimas Assembleias nem recebeu convocatória, pelo que está tudo dito. (...) Venho aqui à reunião da Câmara com o objetivo de alertar como um bem público que se está a degradar e não gostaria que um edifício destes, com o valor histórico que tem, estivesse nestas condições."

O Senhor **Vereador Leonel Infante**, sobre o assunto das cheias, pretendeu questionar o Senhor José Banza se alguém do Município o contactou sobre os prejuízos que teve depois das inundações.

O Senhor **José Banza** referiu que teve o apoio de um Bombeiro que lhe facultou uma bomba para que pudesse tirar a água. Também lá esteve o Presidente da Câmara a dar apoio. Sobre os prejuízos confirmou que os teve, mas ninguém lhe



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

perguntou nem ninguém lhe disse nada. Tal como já tinha referido, disse que não aconteceram só neste mandato, mas também em mandatos anteriores.

O Senhor **Presidente** agradeceu as palavras do Senhor José Banza e salientou que que os funcionários do Município estiveram no local, tendo sido bastante incansáveis.

Ainda sobre este assunto solicitou ao Senhor **Vereador Leonel Infante** que, caso tenha alguma sugestão sobre a forma como deverá ser feita a atuação, a partilhe, mostrando-se disponível para ouvir e acolher essas ideias.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** referiu que, na sua opinião, teria sido de bom tom que a Câmara, pelo menos, tivesse chegado junto dos proprietários. Por vezes, uma simples palavra de conforto, face ao que aconteceu, seria o mínimo que a Câmara deveria ter feito. Contudo, ressaltou, “mas isso é uma ideia minha”.

O Senhor **Presidente** referiu que não só teve essas palavras, como também esteve sempre o apoio, não só dos funcionários do Município, como também da própria Junta de Freguesia de São Bartolomeu. Segundo afirmou, “foram todos incansáveis”, numa altura de grande constrangimento face ao que estava a acontecer. “Do meu ponto de vista, realizou-se um bom trabalho, dentro das perspetivas do que estava a acontecer”.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** pediu desculpa e esclareceu que não era isso que estava a pôr em causa. A questão que colocou foi outra, saber se após os acontecimentos, alguém chegou junto dos proprietários para perceber as suas necessidades e prestar algum tipo de apoio. São coisas diferentes. É claro que todos reconhecemos o trabalho incansável dos trabalhadores, da Junta de Freguesia, da Câmara, de todos quantos estiveram no terreno. Isto não está em causa, mas a minha questão tem a ver com o período pós-inundações, com o acompanhamento que foi dado aos proprietários depois de passada essa situação.

ba



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

O Senhor **Presidente** referiu que, no período pós-inundações, foram realizados os levantamentos dos prejuízos, em conjunto com os técnicos do Município, tendo os mesmos sido, aliás, remetidos à CIMAC.

O Senhor **José Banza**, para finalizar, manifestou a expectativa de que algumas situações sejam corrigidas e de que seja dada a devida atenção a determinadas coisas que acontecem no concelho. Considerou, ainda, que todos estão a assistir, de forma impávida e serena a estas situações, sem que sejam tomadas as medidas necessárias.

O Senhor **Presidente** agradeceu as intervenções do Público aqui presente, e passou para outro assunto, o Ponto 1.1 - assuntos gerais de interesse para autarquia e atividades da Câmara.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros do Senhor **Presidente** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Conselho Intermunicipal da CIMAC;
- Reunião STAL;
- Conselho Geral da CVRA;
- Sessão de Abertura do I Seminário da CPCJ de Borba;
- Reunião Geral de Kick Off | Plataforma de Digitalização e Otimização de Gestão de Resíduos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- Reunião de apresentação de proposta programa SIADAP;
- Projeto Rede LORA Wan – Instalação da primeira Antena + Gateway + Contadores de água inteligentes;
- Reunião CCA;
- Reunião MONTE - Parcerias para a Coesão Não Urbana - O Local + Próximo;
- Conselho Extraordinário CIMAC;
- Sessão de inauguração da FIAPE;
- Reunião Cimac - Rota do Montado;
- Assembleia Municipal;
- Final da Taça Distrital de Futsal – Mora;
- Reunião com Secretária Estado de Habitação numa perspetiva de verificar quais as possibilidades de financiamento para a resolução dos problemas de habitação no concelho;
- Conferência - Alentejo Empresarial – Crescimento, Eficiência e Competitividade (Auditório Santiago do Cacém)."

No âmbito dos pelouros da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Participação na Semana da CPCJ de Borba, em concreto no I Seminário CPCJ de Borba: "A Voz do Silêncio – O impacto da violência doméstica no mundo interior das crianças";

6



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- Participação na reunião da plataforma supraconcelhia do Alentejo Central, no Cineteatro de Vila Viçosa;
- Participação nas comemorações do 25 de abril;
- Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação para preparação do SIADAP 2026;
- Reunião de Consórcio do projeto Borba 2i;
- Presença na sessão Assembleia Municipal;
- Participação nas comemorações do Dia da Mãe;
- Reunião com a Maestrina da Banda do Centro Cultural de Borba;
- Reunião com empresa de projetos culturais;
- Preparação das Comemorações do Dia Mundial da Criança;
- Reunião com a secretária de Estado da Habitação.

Sobre o Ponto 1.1., o Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, que pretendeu saber qual o ponto de situação relativamente às águas pluviais da Nora e da Tojeira. Outra questão que considera importante e de acordo com o que lhe foi reportado, prende-se com a vala de águas pluviais na Nora, que continua aberta. Por último, questionou relativamente ao Parque Infantil da mesma localidade, que continua por desmontar, pretendendo saber se existe já alguma previsão para a sua desmontagem, bem como se ocorreu algum atraso e, em caso afirmativo, qual o respetivo motivo?

Disse ainda que, no que toca ao parque Desportivo Municipal, a casa de banho feminina também ainda não se encontra remodelada.

O Senhor **Presidente** sobre as questões apresentadas pelo Senhor **Vereador Nuno Simões** informou o seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- Águas pluviais na Nora: não tem sido um trabalho fácil, contudo, espera-se que venha a resultar. Foram desviadas as águas da zona onde se verificavam as inundações para o leito da ribeira, permitindo assim que as águas pluviais possam sair. Falta concluir a parte da caixa. A vala, segundo a informação que lhe chegou hoje, já se encontra tapada. Será necessário aguardar que o terreno abata um pouco para, posteriormente, ser colocada a massa asfáltica. Foi um serviço que demorou mais tempo do que o previsto, uma vez que existem apenas dois pedreiros, que vão assegurando os locais considerados mais prioritários.

- Parque infantil de Nora: ainda não se conseguiu desmontá-lo, também devido aos trabalhos que são considerados mais prioritários.

- Parque Desportivo Municipal: As informações disponíveis indicam que a casa de banho foi remodelada. Informou ainda que foi solicitado um pedido de ampliação, uma vez que a mesma apresenta dimensões reduzidas.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** que pretendeu apresentar as seguintes saudações: Saudar o novo Padre Gregório, que foi ordenado em Évora no domingo passado, onde celebrou a primeira missa na Igreja Matriz e também em Rio de Moinhos. Para a Comunidade Católica é um momento de grande alegria, até porque em relação a Rio de Moinhos, haver um só sacerdote no Concelho é muito complicado. Pretendeu também saudar o Grupo de Rio de Moinhos que se sagrou campeão de estrada em masculinos e femininos, e o Borbense que foi campeão de Futsal, e que deu mais uma alegria ao Concelho de Borba. Mostrou ainda o seu contentamento com a equipa de juvenis que, com o resultado conseguido no passado sábado, leva-nos a crer que no próximo ano esta equipa poderá estar no Nacional, o que é muito positivo. Continuou, mas desta vez a nível de desabafo, e que teve que ver com as comemorações do 25 de Abril. E disse: "se estas comemorações tivessem sido feitas, estando a Aliança Todos por Borba no poder, a esquerda deste Concelho não sei o que teriam feito, os desabafos que teriam tido no Facebook, o que é que nos teriam chamado. Acho que não custa



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

fazer melhor, sinceramente. É por isso que eu deixo aqui este desabafo. A começar logo pelo Hastear das Bandeiras. Na minha outra etapa como Vereador, sempre fui convidado, enquanto Vereador, para estar presente na cerimónia do Hastear das Bandeiras. Desta vez não fui, penso que nenhum dos Senhores Vereadores foi. Com os Presidentes de Junta não sei como foi o procedimento, porque a Presidente de Junta da Matriz também não foi convidada e o Presidente de Junta de Orada também não foi. Portanto, eu acho que ficava bem, é um momento que devemos estar ali todos, porque é uma causa que nos une. E, portanto, acho que não custa nada esse convite. Depois, esta moda dos concertos no Pátio parece que são concertos escondidos. Nós olhamos para o Concelho de Vila Viçosa e vemos lá as pessoas de Borba nas cerimónias do 25 de Abril, porque é uma comemoração condigna. A questão do fogo, passamos de um extremo que havia fogo quase todos os meses, até na Festa da Vinha e do Vinho, que foi uma originalidade da anterior Presidência, para uma situação em que, quer dizer, nem um foguetezinho. Senhor Presidente deixo este desabafo porque eu acho que no próximo ano, se Deus Quiser, se todos cá estivermos, temos a obrigação de fazer muito melhor e de comemorar com maior dignidade esta data tão importante para todo o país”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante**, que deixou também uma saudação ao Grupo de Rio de Moinhos, que se sagrou campeão de estrada, e que conta com algumas atletas que lhe dizem muito. Por isso, o sentimento é ainda maior.

Pretendeu também deixar os parabéns ao Sport Clube Borbense, em especial à equipa de Futsal, da qual foi sempre grande defensor, como o Vereador Benjamim Espiguinha sabe, na altura treinador dos juvenis. Enquanto Presidente de Junta da Freguesia de Matriz, teve sempre o prazer de apoiar essa equipa. Quis ainda deixar uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que estiveram envolvidos no processo de reativação da equipa, nomeadamente: o Alexandre Brinquete, um dos seus impulsionadores, o Paulo Lopes e o Gonçalo Alegrias. Da parte do Sport Clube



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Borbenense, também destacar o contributo de um Diretor que esteve igualmente envolvido no processo de reativação da equipa de Futsal, o Eduardo Vicente. Deixar ainda uma palavra especial de apreço a um empresário, o António Lobo, que também deu um importante impulso e contribuiu para que a reativação desta equipa fosse possível.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** no que respeita às comemorações do 25 de abril disse que também não recebeu qualquer convite, e nesse sentido podíamos melhorar. Está em crer que no próximo ano haverá convites tanto para os Senhores Vereadores como para os Senhores Presidentes de Junta e quem sabe também um morteiro! Voltarmos a um 25 de abril como deve ser! Disse que “sempre fui crítico quanto aos Concertos dentro do Pátio da Câmara, acho que é um sítio bonito para concertos mais intimistas, não no 25 de abril, uma data de Festa é para ser comemorada na rua. A revolução foi feita na rua e acho que é na rua que deve ser a sua evocação.

Para terminar, pretendeu deixar uma vez mais uma sugestão: apostar na formação de quem anda com o trator a cortar ervas.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões** que, relativamente ao 25 de abril, subscreveu as palavras já proferidas pelos seus colegas de bancada.

Pretendeu ainda apresentar uma situação relacionada com a iluminação do campo de futebol, a qual considerou ainda um pouco insuficiente, conforme se pôde verificar durante o jogo de Juvenis, que decorreu no período noturno. Nesse sentido, sugeriu que fosse melhorada a iluminação, principalmente na zona da pala e, eventualmente, das bancadas, caso fosse possível instalar outro poste com uma ou duas luminárias que permitissem uma maior incidência sobre a zona central do terreno, direcionando as restantes luminárias para as zonas das balizas.

Referiu, ainda, a necessidade de colocação de redes atrás das balizas, de forma a evitar a ocorrência de incidentes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

O Senhor **Presidente** pretendeu associar-se às saudações que aqui foram apresentadas. Em relação ao 25 de abril dizer que foram aceites todas as críticas e «enfiamos o carapuço na medida em que tivermos que o enfiar», sem problema algum. Relativamente ao Concerto no Pátio, é uma situação que estudaremos, e o termo até foi bem utilizado, que era um concerto mais intimista. No que respeita às comemorações do 25 de abril, “admitimos que demos o «tiro» completamente ao lado (estávamos no 24 de abril), mas era a tentativa de não começar após a meia-noite porque, historicamente seria meia-noite- três da manhã, não começar no próprio dia 25 de abril, portanto, ser o mais contido na comemoração. Provavelmente errámos o foco, cá estamos para o resolver de outra forma e num próximo ano, num próximo evento. Não temos nenhum problema em «dar a mão à palmatória» quando é caso disso, e tentamos fazer o melhor que conseguimos. Quanto ao fogo é uma discussão que depois iremos ter, nada nos move quanto ao fogo de artifício, pelo contrário, achamos que é um desperdício de dinheiro, achamos que é perfeitamente estourar dinheiro, mas também não temos nenhum dogma com isso. Se a população achar que se pretende fogo de artifício, cá estamos nós para o fazer, estamos aqui para servir a população e não para servir as nossas ideias. Neste momento é o que pensamos, é um desperdício de dinheiro, é queimar dinheiro, é atirar dinheiro à rua. Não consideramos investimento, mas se for considerado, também cá estaremos para o ter”.

No que respeita à iluminação do campo de futebol disse que a situação melhorou em relação ao que estava antes, claro que ainda tem defeitos, e têm que ser reparados logo que houver disponibilidade. O aluguer desse equipamento é muito elevado, na nossa perspetiva está muito melhor do que estava. Irá melhorar-se logo que tenhamos meios para tal. O Município aguarda pela chegada do camião grua que tem encomendado.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha** para transmitir que foi agora informado de que a aprovação do Plano Diretor Municipal de Borba, acaba de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

ser publicado em Diário da República. Relativamente ao que foi dito pelo Senhor **Vereador Leonel Infante** sobre o treinador de Futsal, agradeceu-lhe, mas referiu que não gosta de ficar com os méritos que não tem. Era treinador só no «papel», porque tinha o curso de treinador e tinha que ir, mas o mérito é para o amigo Alexandre, que foi ele um dos obreiros. Agradecer também às Juntas de Freguesia que, na altura ambas colaboraram. Também é justo referir aqui o anterior presidente da Câmara, António Anselmo, porque quando fui contactado pelo Presidente da Associação de Futebol de Évora, para “oferecer “a equipa que estava, na altura eram Juvenis, foi ele que me incentivou a dar a mão a este projeto, o Futsal, e em boa hora o fizemos, porque ele continua a dar muitas alegrias.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

PONTO 1.3 – RELATÓRIO PRELIMINAR – CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO CENTRO ESCOLAR DE BORBA

O Relatório Preliminar foi enviado a todo o executivo para seu conhecimento.

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 3/2026.

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Grupo União Veteranos Borbenses 1996 (Festas de Santa Bárbara 2026).

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção.

Ponto 2.4 – PAAC 2026 – Aprovação de Protocolos.

Ponto 2.5 – Retificação do ponto 2.5 aprovado em reunião de câmara de 21 de abril de 2026.

Ponto 2.6 – Proposta de aprovação das normas de utilização do serviço de transporte de TUKTUK.

Ponto 2.7 – Proposta de Deliberação de Extinção do procedimento concursal – anulação administrativa do procedimento nº 6EMP/2026 –remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba.

Ponto 2.8 – Abertura de procedimento de Concurso Público de empreitada de remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba.

Ponto 2.9 – Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Borba.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 3/2026

Previamente distribuída por todo executivo, a Ata Nº 3/2026 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO UNIÃO VETERANOS BORBENSES 1996 (FESTAS DE SANTA BÁRBARA 2026).

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretende o Grupo União Veteranos Borbenses 1996, em parceria com o Município de Borba, realizar o evento “**Festas em Honra de Santa Bárbara 2026**”, no dia 6 de abril, em Santa Bárbara - Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico e tradição se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiada pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “**Festas em Honra de Santa Bárbara 2026**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Assim, a **Vereadora Helena Caldeira** propôs à **Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO com o Grupo União Veteranos Borbenses 1996, para realização, em parceria, das “Festas em Honra de Santa Bárbara 2026”, no próximo dia 6 de abril, de 2026.**

NOTA – Alteração motivada pela alteração legal do nome da coletividade.

O Vereador Benjamim Espiguinha comunicou que se verifica uma situação de impedimento da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Benjamim Espiguinha impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente CARLA QUINTAS-, através do Anúncio 68291/2026 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 28/04/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 673, fração A, com a área bruta privativa de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

114.5 m², **destinado a Habitação, sito na Rua de S. Bartolomeu, 83, 83-A**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **141.400 Euros**.

Vendedor(es): FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEIXE

Comprador(es): ARESTIMPULSIVA, LDA

Tendo em conta informação da Unidade de Administração do Território e Atendimento, a fração A do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel –Passo Processional da Rua de S. Bartolomeu – Classificado como como CIP – Conjunto de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

LM



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

PONTO 2.4 – PAAC 2026 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS

Presente informação do Técnico Superior da Comissão de Análise, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, «no ano de 2026, excecionalmente, os apoios a atribuir às coletividades quanto às atividades/eventos serão atribuídas por protocolo autónomo, desde que, para tanto requeiram o apoio do município e desde que a atividade/evento a realizar seja de relevância preponderante e manifesto interesse para o município, no período que antecede a entrada em vigor deste regulamento».

Desta forma, após envio por parte das associações/coletividades do plano anual, e tendo em conta o critério definido no artigo 7.º do mesmo regulamento «o Município de Borba comparticipa as atividades a realizar pelas associações, desde que, integrem o plano de atividades anual e demonstrem relevância preponderante e manifeste interesse para o município e para a comunidade do evento, atividade ou projeto social, cultural, económico e/ou turístico a realizar», propõe a Comissão de Análise do PAAC, que seja atribuído os seguintes apoios, no valor total de 50.000€, mormente:

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

ASSOCIAÇÃO / COLETIVIDADE	TOTAL	
BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS	3 850,00 €	* Valor já atribuído
ASSOCIAÇÃO JOVEM DE ORADA	3 500,00 €	* 3 000,00 Euros já foram atribuídos
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS	3 500,00 €	
CENTRO CULTURAL DE BORBA	8 000,00 €	
RBF - ASSOCIAÇÃO ROCK BEST FRIENDS	1 000,00 €	
CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ	1 500,00 €	
CLUBE DE PRATICANTES DE BTT E CICLISMO 33CL BIKE	1 500,00 €	
ELITE TRAINING ACADEMY	500,00 €	
GRUPO UNIÃO DE VETERANOS BORBENSES	3 000,00 €	
CASA DA CULTURA DA ORADA	5 500,00 €	
UNIÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE BORBA	1 500,00 €	
ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES BORCAÇA	650,00 €	
MOTOCUBE DE BORBA	2 500,00 €	
SPORT CLUBE BORBENSE	6 000,00 €	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BARRO BRANCO	2 500,00 €	
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS EM HONRA DE SÃO TIAGO RIO D	5 000,00 €	
TOTAL	50 000,00 €	

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que **delibere**:

- a) **Aprovar a Minuta de Protocolo anexa à informação DOCS//RC/81, pelos montantes discriminados na tabela *supra*, quanto às seguintes associações:**

Barbus – Associação Borba mais, Associação Jovem da Orada, Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, RBF, Centro de Cultura e Desporto da Freguesia de Matriz, Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

33 CL Bike, Elite Training Academy, Grupo União de Veteranos Borbense 1996, Casa da Cultura da Orada, União Artística e Cultural de Borba, Associação de Caçadores Borçaça, Motoclube de Borba, Sport Clube Borbense, Associação amigos do Barro Branco e Grupo Recreativo e Cultural das Festas em Honra de Santiago Rio de Moinhos.

O Vereador Nuno Simões comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer aos órgãos sociais do Sport Clube Borbense.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Nuno Simões impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

O Vereador Benjamim Espiguiinha comunicou que se verifica uma situação de impedimento, da sua parte, por pertencer aos órgãos sociais da União Artística e Cultural de Borba e do Grupo de Veteranos Borbenses 1996.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Benjamim Espiguiinha impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- b) Relativamente à Minuta do Protocolo a estabelecer com o Centro Cultural de Borba bem como o montante discriminado na tabela supra, o Presidente comunicou que se verifica uma situação de impedimento da sua parte, tendo a Vereadora Helena Caldeira colocado a Proposta à votação.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – RETIFICAÇÃO DO PONTO 2.5 APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE ABRIL DE 2026

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Foi, pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião realizada no dia 21 de abril de 2026, deliberado vender por hasta pública do lote de terreno n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Verificou-se, oficiosamente, que nos espaços disponíveis a concessionar, foi, por lapso, indicado que a data designada seria dia 04 de maio de 2026, quando se pretendia indicar, de facto, o dia 14 de maio, pelas 10:30 horas. Dispõe o art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo, sob a epígrafe “Retificação dos atos administrativos”, que:

“1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.”

Assim, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que retifique, nos termos do art.º 174º do Código do Procedimento Administrativo, a sua deliberação de 21 de abril de 2026, passando no ponto 5.1., a ler-se:

64



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

“A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 14 de maio de 2026, iniciando-se pelas 10:30 horas”.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** referiu que tinham sido informados de que existia uma pessoa interessada, com uma proposta, pretendendo saber se a mesma se mantém interessada no lote de terreno 10F, situada na da Zona Industrial do Alto dos Bacelos. Acrescentou que: “não é o valor que está em causa, o que se pretende é investimento e criação de emprego em Borba”. Salientou ainda que seria importante que essa proposta se mantivesse, uma vez que, atrás de um interessado poderão aparecer muitos mais.

O Senhor **Presidente** referiu que foi aberta hasta pública para todos. Caso a mesma fique deserta, e existe essa possibilidade, existem mecanismos legais para proceder em conformidade. Se isso acontecer, cá estaremos para apreciar a situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TUKTUK

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Submete-se à apreciação e aprovação de Reunião de Câmara, o conjunto de normas de funcionamento do serviço de transporte em TUKTUK no concelho.

As presentes normas visam regular a circulação, exploração e utilização deste serviço, o qual assume uma dupla finalidade: a promoção e valorização turística do concelho e, simultaneamente, o reforço da mobilidade da população residente, através de uma resposta complementar de proximidade, mediante marcação prévia, que facilita o acesso a serviços essenciais.

O regulamento define, ainda, os procedimentos de acesso, critérios de prioridade, regras de utilização e condições de funcionamento do serviço, assegurando uma gestão equilibrada entre a vertente turística e o apoio à comunidade, com prevalência deste último sempre que esteja em causa o acesso a serviços essenciais”.

Assim, a **Vereadora Helena Caldeira, propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aprovar as normas internas de utilização do serviço de transporte de TUKTUK, anexas à informação DOCS//RC/79.**

O Senhor **Vereador Nuno Simões**, referiu que nessas normas internas falta alguma informação, tais como: o horário de funcionamento do TUKTUK, quantos estão disponíveis, qual o tempo médio de espera dessa marcação de transporte e quem define a prioridade entre os pedidos urgentes. Se tem ou não custos para os utentes e para os Turistas. Se os custos para os Munícipes e para os Turistas são diferentes. Se cobre todo o concelho ou parte do mesmo. Como são definidos os pontos de recolha e como é que se processa com as pessoas que vivem fora destes pontos de recolha. Quanto ao tratamento de dados, quem é a pessoa responsável e



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

por quanto tempo vão ficar guardados. Na sua opinião estas situações deveriam estar especificadas nestas normas internas.

O Senhor **Presidente** sobre o que foi dito pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, salientou que apenas se está a falar sobre as normas de utilização de um TUKTUK, não se está a falar de nada de especial! É um transporte sem custos, um serviço que é disponibilizado à população e aos Turistas, e tem que se simplificar. Quem nos visita dirige-se ao Posto de Turismo, e utiliza-o segundo a ordem de chegada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente, a Vereadora Helena Caldeira e o Vereador Leonel Infante. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguinha e Nuno Simões.

PONTO 2.7 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL – ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO Nº 6EMP/2026 – REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

Proposta de deliberação de extinção do procedimento concursal - anulação administrativa do procedimento nº 6EMP/2026 – “Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”.

I. Introdução

No âmbito do procedimento acima referenciado, cujo objeto consiste em execução de obra de infraestruturação de dois eixos viários estruturantes na cidade de Borba, foram identificadas irregularidades na tramitação do procedimento, que se descrevem seguidamente.

A abertura do procedimento de contratação nº 6EMP/2026 foi deliberada em Reunião de Câmara de 11 de fevereiro de 2026. No decorrer do 1º terço do prazo de apresentação das propostas, conforme consignado no Programa de Procedimentos aprovado, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, erros e omissões.

O júri apresentou esclarecimentos e lista de erros e omissões, que implicavam retificações às peças do procedimento, tendo seguido os mesmos para deliberação em Reunião de Câmara de 25 de março de 2026. Os erros e omissões mereceram deliberação de aprovação, e foram publicados na Plataforma "Vortal", de acordo com o previsto no Programa de Procedimentos e Código dos Contratos Públicos.

Porém, em face das retificações ou esclarecimentos aprovados e comunicados para além do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, foi submetida prorrogação do prazo para apresentação de propostas na plataforma Vortal, mas sem a devida deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, nem publicação em Diário da República, violando o nº 5 do artº 64º do Código dos Procedimentos Administrativos.

Acresce que, tendo havido prorrogação do prazo para apresentação de propostas na plataforma "Vortal" no dia 16 março, antes do fim do prazo de apresentação de

W



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

propostas inicial, o que daqui resultou, perante a impossibilidade de mais prorrogação do prazo para apresentação de propostas, foi que os interessados dispuseram de um intervalo de tempo inferior a 48 horas para apresentarem propostas, após a submissão da lista de erros e omissões.

Assim, o procedimento de Concurso Público n.º 6/2026, promovido pelo Município de Borba para a celebração de um contrato de empreitada de remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba, padece de vícios que se consubstanciam:

- Na falta de deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, quanto à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 64.º por efeito do n.º 7 do artigo 50.º, ambos do CCP¹;
- No exercício de um ato, pelo júri do procedimento, para o qual não detinha competência, configurando incompetência relativa, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP;
- Na ausência de publicação do aviso de prorrogação em Diário da República, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

II. Desenvolvimento

Solicitado enquadramento jurídico sobre os termos em que o procedimento de contratação pública em apreço decorreu, e qual a decisão mais oportuna, e legalmente atendível, foi remetido à Câmara Municipal em 30 de abril de 2026, nota jurídica da PricewaterhouseCoopers Legal, Sociedade de Advogados.

¹ CCP – Código dos Contratos Públicos – aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual

Na análise do pedido - a extinção do procedimento e dos efeitos procedimentais, transcrevem-se da nota jurídica, os seguintes trechos:

“(…) conclui-se pela verificação cumulativa de vícios procedimentais insanáveis que inquinam irremediavelmente o procedimento, a saber: (i) a ausência de deliberação do órgão competente para a decisão de contratar que determinasse a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 64.º ex vi n.º 7 do artigo 50.º, ambos do CCP; (ii) a incompetência relativa do júri do procedimento para deliberar a prorrogação do prazo, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP; e (iii) a falta de publicação do aviso de prorrogação em Diário da República, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP. Tais vícios traduzem-se na violação dos princípios estruturantes da contratação pública - transparência, publicidade, concorrência e igualdade de tratamento, e são de natureza tal que determinam, inevitavelmente, a extinção do procedimento, sem que haja lugar a adjudicação.”

“A invalidade que afeta o procedimento qualifica-se como anulabilidade superveniente, na medida em que os atos procedimentais foram praticados em violação de normas legais imperativas cujo desrespeito não se encontra tipificado no elenco taxativo de nulidades previsto no n.º 2 do artigo 161.º do CPA, sendo-lhes, por conseguinte, aplicável o regime geral do artigo 163.º do CPA². Não se trata, pois, de uma situação subsumível à revogação por razões de mérito ou oportunidade - tal como configurada no artigo 79.º do CCP e produtora do efeito revogatório previsto no artigo 80.º, n.º 1, do CCP, mas sim de uma situação em que a decisão de contratar, originariamente válida, veio a tornar-se inválida em consequência de atos procedimentais viciados que a contaminaram de forma insanável, desencadeando o

² Código do Procedimento Administrativo – Aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual

CM



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

poder-dever de anulação administrativa por parte do órgão competente, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do CPA.”

“Com efeito, em suma, conclui-se pela necessidade de extinção do procedimento concursal mediante anulação administrativa da decisão de contratar, fundada na invalidade superveniente decorrente da violação dos princípios da transparência, publicidade, concorrência e igualdade de tratamento. A extinção opera por força da anulação, produzindo efeitos ex tunc, com destruição retroativa dos efeitos jurídicos do ato anulado, sem prejuízo da modulação desses efeitos à luz dos princípios da boa-fé, tutela da confiança e proporcionalidade.”

Relativamente à audiência prévia dos interessados, menciona a nota jurídica:

“Em síntese, a audiência prévia dos concorrentes poderá ser dispensada, com base na conjugação dos seguintes fundamentos:

- por aplicação analógica do regime do artigo 79.º do CCP - cujo proémio do n.º 1 dispõe que “[n]ão há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento” -, na medida em que os vícios procedimentais identificados determinarão, inevitavelmente, a extinção do procedimento sem lugar a adjudicação, sendo-lhe aplicável, por identidade de consequência procedimental, o entendimento firmado pelo Tribunal Central Administrativo Sul no sentido de que a audiência prévia não é exigível quando o desfecho necessário do procedimento é a sua extinção;
- Subsidiariamente, ainda que tal entendimento não seja acolhido, por aplicação do regime do CPA, o conteúdo da decisão a proferir não pode ser outro - estando-se perante vícios insanáveis que tornam juridicamente impossível a continuidade do procedimento -, pelo que a audiência não teria qualquer efeito sobre o sentido da decisão final [artigo 163.º, n.º 5, alínea a), do CPA];
- A deliberação de extinção do procedimento e de aprovação das novas peças reveste carácter urgente, atenta a necessidade de lançamento de novo procedimento

dentro do prazo de elegibilidade dos fundos europeus [artigo 124.º, n.º 1, alínea a), do CPA]; e a realização da audiência constituiria uma formalidade inútil, contrária aos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa (artigos 5.º e 7.º do CPA).”

O CCP não contempla qualquer regime procedimental específico para a anulação administrativa de atos praticados na fase de formação de contrato, contrariamente ao que sucede com o ato de não adjudicação ou com a caducidade da adjudicação, que prevê expressamente audiência prévia do adjudicatário. Permite-se assim concluir que no seu artº 79º, que há lugar a dispensa de audiência prévia dos interessados nas situações em que o desfecho necessário do procedimento é a sua extinção. Por maioria de razão, essa dispensa deve estender-se às situações em que a extinção do procedimento resulta de vícios insanáveis que tornam juridicamente impossível a adjudicação.

Acresce que a participação dos interessados em nada poderia contribuir para alterar o sentido da decisão de extinção, pois a invalidade dos atos em causa é objetiva, e resulta diretamente da violação de normas legais imperativas que não podem ser supridas ou corrigidas por pronúncia dos concorrentes. Estes fundamentos devem constar da deliberação da Reunião de Câmara e, na notificação aos interessados no procedimento de Concurso Público sobre qual se refere esta proposta.

Acresce, ainda, a nota jurídica, sobre o risco indemnizatório dos concorrentes:

“A extinção do procedimento por invalidade de atos procedimentais suscita, incontornavelmente, a questão de saber se os concorrentes que apresentaram propostas poderão reclamar indemnização pelos custos incorridos com a elaboração das respetivas propostas. A análise desta questão deve ser enquadrada no regime da responsabilidade civil pré-contratual, com referência às soluções consagradas no CCP para situações análogas.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

“O n.º 4 do artigo 79.º do CCP prevê que, quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do mesmo artigo - isto é, quando seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento por circunstâncias imprevistas ou quando circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem -, “a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas”. O preceito legislativo reflete o reconhecimento, pelo legislador, de que a frustração do procedimento por causa imputável à entidade adjudicante - ou, pelo menos, à

esfera de risco desta - pode gerar na esfera dos concorrentes um dano patrimonial merecedor de tutela indemnizatória.”

“Embora o caso vertente não configure, em rigor, uma decisão de não adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP - tratando-se, ao invés, de uma hipótese de anulação administrativa fundada em invalidade procedimental superveniente -, a ratio legis subjacente ao n.º 4 daquele artigo é transponível por analogia para a situação em apreço.”

“Com efeito, em ambos os cenários, os concorrentes são confrontados com a extinção do procedimento por causa que lhes é estranha e que se situa inteiramente na esfera de responsabilidade da entidade adjudicante, tendo incorrido em custos com a elaboração de propostas que se revelam, a final, desprovidas de utilidade.

Quanto aos limites da obrigação indemnizatória, importa sublinhar que, por analogia com o disposto no n.º 4 do artigo 79.º do CCP, a indemnização deverá circunscrever-se ao interesse contratual negativo - isto é, aos encargos em que os



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

concorrentes comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas - e não ao interesse contratual positivo (lucros cessantes decorrentes da não celebração do contrato). Com efeito, a solução consagrada no n.º 4 do artigo 79.º do CCP limita expressamente a indemnização aos “encargos” comprovados, não abrangendo quaisquer expectativas de lucro. Esta delimitação é coerente com a natureza da responsabilidade pré-contratual, que visa ressarcir a parte que confiou, de boa-fé, na regularidade do procedimento, pelos custos efetivamente suportados em virtude dessa confiança, e não colocá-la na posição em que se encontraria caso o contrato tivesse sido celebrado.

Adicionalmente, a obrigação de indemnizar apenas abrange os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas - solução que decorre igualmente, por analogia, do n.º 4 do artigo 79.º do CCP. No caso concreto, e de acordo com a informação prestada pelo Município, foram apresentadas quatro propostas, das quais duas com preço superior ao preço base (em relação às quais existia proposta de exclusão) e duas dentro do preço base. Assim, o risco indemnizatório deverá limitar-se, em princípio, aos dois concorrentes cujas propostas se situavam dentro do preço base, sem prejuízo de eventual discussão quanto à situação dos concorrentes cujas propostas seriam excluídas por motivos não definitivamente consolidados à data da extinção do procedimento.”

“Em face do exposto, o Município deverá ponderar a existência de um risco indemnizatório - ainda que limitado ao interesse contratual negativo - decorrente da extinção do procedimento por invalidade, devendo a decisão de extinção ser acompanhada de adequada fundamentação que permita, simultaneamente, justificar a impossibilidade de prossecução do procedimento e documentar as circunstâncias relevantes para efeitos de eventual apuramento de responsabilidade indemnizatória. A decisão deverá, igualmente, ser notificada a todos os concorrentes, em

Ca



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

cumprimento do dever de notificação e transparência que impende sobre a entidade adjudicante.”

Assim, a obrigação de indemnizar poderá abranger, em princípio, apenas os concorrentes cujas propostas não teriam sido excluídas, em caso de análise das propostas, solução que decorre por analogia, do nº 4 do artº 79º do CCP. Sendo que, das 4 propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento, duas delas se apresentam com preço superior ao do preço base, tais propostas não se incluem no risco indemnizatório, uma vez que seriam sujeitas a exclusão na continuidade do procedimento em apreço.

Acresce que, o risco indemnizatório só inclui o interesse contratual negativo, o que significa, que para este efeito, só serão aceitáveis os encargos em que os concorrentes comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

III. Conclusão

Assim, nos termos da nota jurídica que dá apoio à presente proposta de deliberação, conclui-se que:

O procedimento de Concurso Público n.º 6/2026, destinado a celebração de um contrato de empreitada em apreço, padece de vícios procedimentais insanáveis que determinam a sua extinção, sem lugar a adjudicação.

As irregularidades previamente descritas transgridem normas imperativas do CCP e dos princípios basilares de publicidade, transparência e concorrência, constituindo vícios de natureza insanável que contaminam irremediavelmente o procedimento, impedindo a prática de qualquer ato posterior em conformidade com a lei. Tendo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

assim como efeito a invalidade da decisão de contratar sobreveniente, impondo-se ao órgão competente para a decisão de contratar o exercício do poder-dever de anulação administrativa, com efeitos retroativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 163.º do CPA.

A aplicação analógica do artº 79º do CCP, para a audiência prévia dos interessados, permite a dispensa deste preceito, dado que o seu nº 1 determina que "não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento". Nestes termos, os vícios detetados no processo determinarão a extinção do procedimento sem lugar a adjudicação, sendo-lhe aplicável, dada a semelhança de consequência procedimental, o conteúdo do acórdão de 16 de outubro de 2024, do Tribunal Central Administrativo Sul, (Processo n.º 4546/23.4BELSB), segundo o qual a disciplina do artigo 79.º do CCP aliena a obrigatoriedade de audiência dos interessados antes da extinção do procedimento.

De forma complementar, não aceitando o fundamento analógico, a dispensa da audiência prévia encontra-se apoiada no regime do CPA, por três razões cumulativas:

- O teor da decisão a proferir não pode ser outro, estando-se perante vícios insanáveis que tornam juridicamente impossível a continuidade do procedimento, pelo que a audiência não teria qualquer efeito sobre o sentido da decisão final (artigo 163.º, n.º 5, alínea a), do CPA);
- A deliberação de extinção reveste carácter urgente, atenta a necessidade de lançamento de novo procedimento dentro do prazo de elegibilidade dos fundos europeus (artigo 124.º, n.º 1, alínea a), do CPA);
- A realização da audiência constituiria uma formalidade inútil, contrária aos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa (artigos 5.º e 7.º do CPA).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Ponderando a existência de um risco indenizatório, embora limitado, decorrente da extinção do procedimento, por aplicação analógica do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do CCP, a eventual indemnização deverá circunscrever-se ao interesse contratual negativo - isto é, aos encargos em que os concorrentes comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas -, não abrangendo expectativas de lucro.

Assim, a obrigação de indemnizar poderá abranger, em princípio, apenas os concorrentes cujas propostas não teriam sido excluídas, em caso de análise das propostas, solução que decorre por analogia, do n.º 4 do artº 79º do CCP. Sendo que, das 4 propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento, duas delas se apresentam com preço superior ao do preço base, tais propostas não se incluem no risco indenizatório, uma vez que seriam sujeitas a exclusão na continuidade do procedimento em apreço.

Acresce que, o risco indenizatório só inclui o interesse contratual negativo, o que significa, que para este efeito, só serão aceitáveis os encargos em que os concorrentes comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

Atentos os fundamentos para a extinção do procedimento por invalidade, não será possível dar sequência ao procedimento de contratação pública nº 6EMP/2026, feita a verificação cumulativa de vícios procedimentais insanáveis que inquinam irremediavelmente o procedimento, pois que qualquer ato administrativo praticado no âmbito do procedimento em apreço nomeadamente qualquer ato que desse seguimento à tramitação procedimental seria anulável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 163.º do CPA, na medida em que seria praticado com ofensa aos princípios da transparência, da publicidade e da concorrência e em violação das normas supraelencadas, inquinando o contrato a celebrar.

Para este efeito, as circunstâncias relevantes para efeitos de eventual apuramento de responsabilidade indemnizatória são as que se referem ao cumprimento do prazo de apresentação de propostas constante na plataforma eletrónica Vortal, à satisfação das normas legais da Lei em geral, do CCP e Programa de Procedimentos. Deverão assim ser excluídas de eventuais indemnizações, as entidades que não apresentaram proposta no procedimento, ou que não apresentaram no prazo publicitado na Plataforma, ou que, apresentando proposta, esta seria excluída por fundamentação constante das normas do procedimento, ou norma legal aplicável.

IV. PROPOSTA

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- a) A anulação administrativa por invalidade superveniente, com efeitos retroativos, que determina a extinção do procedimento nº 6EMP/2026 – remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba, sem lugar a adjudicação, conforme o nº 1 do artº 163.º do CPA e nº 1 do artigo 80º do CCP;**
- b) A dispensa de audiência prévia, por aplicação analógica do artº 79º do CCP, e de forma complementar, artº 5º e 7º, al. a) do nº 1 do artº 124º e nº 5 do artº 163º, n.º 5 do CPA);**
- c) A circunscrição do risco indemnizatório decorrente da extinção do procedimento ao interesse contratual negativo por aplicação analógica do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do CCP;**
- d) Indicação expressa das razões que fundamentam anulação administrativa que determina a extinção do procedimento, sem lugar a adjudicação na minuta de deliberação de Reunião de Câmara, conforme o nº 1 do artº 163.º do CPA e nº 1 do artigo 80º do CCP;**

1



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

e) **Indicação expressa das razões que fundamentam a dispensa de audiência prévia na minuta de deliberação de Reunião de Câmara, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 124º do CPA;**

f) **Notificação a todos os concorrentes do procedimento nº 6EMP/2026, da deliberação de Reunião de Câmara e dos fundamentos que lhe assistem, conforme nº 2 do artº 79º do CCP, e nº 2 do artº 124º do CPA.**

O Senhor **Presidente** referiu que os documentos apenas foram enviados na segunda-feira anterior à data de realização da reunião de Câmara, em virtude da necessidade de obtenção de um parecer jurídico externo. Caso os Senhores Vereadores considerem que os documentos não foram enviados com a antecedência necessária para se proceder à respetiva votação, será agendada uma reunião extraordinária, atendendo à urgência no início deste procedimento.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** referiu que, na sua opinião, se poderia avançar, dado ter sido apresentada uma breve explicação do sucedido pelo Senhor Presidente.

O Senhor **Presidente** referiu que o que inviabilizou este procedimento foram dois erros crassos: primeiro, o Júri deliberou fazer o adiamento do prazo para apresentação das propostas, na sequência dos pedidos de esclarecimentos relativos a erros e omissões, não tendo sido submetida à reunião de Câmara a autorização para proceder à prorrogação de prazo. Segundo, deveu-se ao facto de os referidos esclarecimentos terem sido enviados aos concorrentes demasiado tarde.

Em face dessas situações colocou-se a impossibilidade de fazer a adjudicação, daí que venham estes dois pontos à consideração dos Senhores Vereadores, nomeadamente a proposta de deliberação de extinção do procedimento Concursal, e posteriormente a abertura de novo Procedimento Concursal.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** referiu que relativamente à deliberação não podia ser feita de outra maneira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.8 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA”

PONTO PRÉVIO

O contrato de desenvolvimento e coesão territorial - AC, promovido pelo Alentejo 20/30, permitiu ao Município de Borba desenvolver uma proposta de infraestruturação de alguns dos principais eixos viários do Centro Histórico da cidade de Borba, com o objetivo de garantir uma melhor eficiência das redes de abastecimento de água, bem como iniciar o processo de capacitação dos espaços urbanos para momentos de inundações rápidas.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

As redes de águas do concelho carecem de substituição, atendendo à grande percentagem de perdas que neste momento ocorrem, devido à sua antiguidade e outros fatores que determinam a sua degradação. Concorrem para a necessidade desta ação, fatores financeiros e ambientais, atendendo à necessidade de racionalizar este bem cada vez mais escasso.

Por outro lado, é urgente a adoção de ações que, gradualmente, solucionem o escoamento das águas pluviais, procurando reduzir as áreas críticas no espaço urbano, afetadas pelas inundações rápidas, no esteio da adaptação às alterações climáticas.

Assume assim o município a sua responsabilidade no que se refere à conservação e reabilitação dos espaços urbanos, defesa das populações, preservação dos valores ambientais e patrimoniais, tendo como instrumento a execução de operações urbanísticas de infraestruturas e reabilitação dos espaços públicos.

DESENVOLVIMENTO

- I. A operação urbanística em referência dá cumprimento ao disposto no Plano Diretor Municipal, bem como às suas condicionantes, nomeadamente, as zonas de proteção ao Passo do Senhor da R. de S. Bartolomeu, Conjunto de Interesse Público, Igreja de S. Bartolomeu, Monumento de Interesse Público, Pelourinho de Borba, Imóvel de Interesse Público, e Imóvel sito no Largo Combatentes da Grande Guerra, nº 12, Borba, classificado como Monumento de Interesse Público.

Tendo esta servidão administrativa de proteção ao Património Cultural em atenção, foi a Unidade de Cultura da CCDRA consultada para, no âmbito das suas competências, se pronunciar quanto à proposta de intervenção.

De acordo com o parecer nº CCDRA-UC-S-2025/646243, de 05.01.2026, a proposta foi aprovada com as seguintes condições:

- a) acompanhamento arqueológico, nos termos previstos na informação específica. Significa isto que todos os trabalhos que envolvam alterações ao solo e/ou subsolo, deverão realizar-se com o devido acompanhamento arqueológico, até à cota de afetação. Acompanhamento arqueológico implica a presença efetiva de um arqueólogo, que deverá apresentar oportunamente os necessários pedidos de trabalhos arqueológicos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro.

Na eventualidade de surgirem vestígios arqueológicos, deverá ser informada a entidade da tutela, a fim de ser reavaliada a situação em presença, para se proceder à aplicação de medidas cautelares e de salvaguarda do património.

- b) caso durante o decorrer da obra se verifique a necessidade de alteração do projeto, deverá ser previamente consultada a Unidade da Cultura da CCDR Alentejo, antes da execução dos trabalhos.

- II. Para a realização da empreitada de “remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”, o valor previsto em orçamento é de 1 861 426.54 € (um milhão oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a executar num prazo de 15 meses.

A formação do preço base teve como apoio o orçamento dos serviços municipais, em valores unitários de mercado.

- III. As peças do procedimento para a formação de contrato são as seguintes, e constam do processo de obras municipal nº 29/25:

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- Projeto de execução, instruído de acordo com Portaria 255/2023, de 7 de agosto, incluindo os projetos de arranjos exteriores, redes de abastecimento de águas e águas residuais domésticas e pluviais;
- Condições Técnicas Especiais;
- Mapa de quantidades com espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar;
- Lista de preços unitários de todos os trabalhos a realizar;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em Obra.

Os restantes elementos previstos no nº 5 do artº 43º do Código dos Contratos Públicos não se

aplicam à natureza e exigências da obra.

IV. A presente proposta refere-se assim à aprovação de abertura de procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de **“remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”**, ao abrigo da al. b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos.

V. O prazo para apresentação de propostas ao Concurso Público será de 30 dias.

VI. Para efeitos de critério de adjudicação, propõe-se o seguinte modelo de avaliação das propostas:

1 -A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, considerando os seguintes fatores e subfactores de apreciação e respetiva ponderação:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

A - Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta - 60%

B - Preço Total – 40%

2 -A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos parâmetros conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\text{Proposta} = 0,60A + 0,40B$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

3 -O Parâmetro. A - **Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta**, será o resultado dos seguintes subfactores, com a ponderação a seguir indicada:

A1= Memória descritiva e justificativa – (60%)

A2 = Programa de trabalhos

A2.1 – Plano de trabalhos – (10%)

A2.2 – Plano de mão de obra – (10%)

A2.3 – Plano de equipamento – (5%)

A2.4 - Plano de pagamento – (5%)

A3 = Utilização de materiais reciclados. – (10%)

Os fatores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta

CS



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$A = 0,6A1 + (0,1A2.1 + 0,1A2.2 + 0,05A2.3 + 0,05A2.4) + 0,1A3$$

Grelha de Análise para A1 – Memória descritiva e justificativa

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
São apresentados 4 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão. Indicação de especificações que o júri considerará relevantes para apreciação das propostas, nomeadamente períodos de interrupção de água aos consumidores, condições de circulação e tráfego na área de influência dos trabalhos entre outras que os concorrentes considerarão pertinentes.	76-100
São apresentados 3 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	51-75
São apresentados 2 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	26-50
É apresentado 1 método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descrito, adequando-se ao tipo de obra em questão.	1-25
Não é apresentado nenhum método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução.	0

Grelha de Análise para A2 – Programa de trabalhos

A 2.1 – Plano de trabalhos

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Considera todas as atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	81-100
Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	61-80
Considera as atividades mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades.	41-60
Não considera a maioria das atividades ainda que indique a duração das mesmas.	21-40
Não considera a maioria das atividades nem indica a duração das mesmas.	1-20

A 2.2 – Plano de mão de obra

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se suficiente e equilibrada em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se insuficiente ou incoerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	41-60
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão.	21-40
Não identifica a carga mensal de pessoas.	1-20

A 2.3 – Plano de equipamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	41-60
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	21-40
Não identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1-20

A 2.4 – Plano de pagamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	81-100
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento no plano de faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem fraca correspondência com o plano de trabalhos.	61-80



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado, no entanto, não tem qualquer correspondência com o plano de trabalhos.	41-60
Apresenta plano de faturação pouco detalhado.	21-40
O plano de pagamento não se encontra detalhado nem tem qualquer correspondência com o plano de trabalho.	1-20

A3 – Utilização de materiais reciclados

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 4 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	76-100
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 3 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	51-75
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 2 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	26-50



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 1 ítem do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	1-25
Candidato que nas peças de resposta ao procedimento não contempla a utilização de materiais reciclados.	0

4 -O parâmetro B – Preço Total, será avaliado pela seguinte fórmula:

$$B = [(Pb-Pp) / (Pb)] \times 100$$

Em que:

Pb = Preço Base;

Pp = Preço Proposto

5 -Tendo por base os objetivos e as necessidades da entidade adjudicante, serão utilizadas como critério de desempate na avaliação das propostas, as qualificações e experiência do diretor técnico da obra.

VII. Relativamente aos documentos a apresentar, de forma a possibilitar a correta aplicação dos critérios de adjudicação, propõe-se a solicitação de:

- 1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus**

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

- a)** Declaração com indicação do preço contratual;
- b)** Nota justificativa do preço proposto;
- c)** Lista dos preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho;
- d)** Plano de Trabalhos:
 - i)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - ii)** Plano de Equipamentos;
 - iii)** Plano de Mão-de-Obra;
 - iv)** Plano de pagamentos
 - v)** Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais a execução da empreitada. Deve ser evidenciada a utilização de materiais reciclados ou materiais que incorporem materiais reciclados. Nesta memória, o concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.

3 - Na declaração de preço contratual, referida no ponto 2 alínea a), o concorrente deve cumprir o disposto no artigo 60.º, do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados do empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos da portaria referida no n.º 2, do artigo 81.º, do CCP.

- 4 - O disposto no número anterior é aplicável aos Agrupamentos Concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta, os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.
- 5 - Para efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP a proposta deve incluir o quadro da composição percentual dos custos de cada capítulo no respeitante a: mão-de-obra, equipamentos e materiais;
- 6 - Para efeitos da alínea a), do n.º 2, do artigo 57.º, do CCP, a lista de preços unitários será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, cuja base para preenchimento é fornecida com as peças do procedimento. Os preços unitários serão arredondados a duas casas decimais. No caso de divergência entre a lista apresentada pelo concorrente e a lista do Dono da Obra prevalecerá a lista do Dono da Obra.
- 7 - O Plano de Trabalhos, referido na alínea d) do ponto 2, inclui um esquema em diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).
O Plano deverá conter:
 - a) Data de início, final e duração em dias de cada atividade;
 - b) Quantidades de trabalho que estão associadas a cada atividade;
 - c) Precedências e ligações de cada atividade;
 - d) Caminho crítico;
 - e) Identificação de marcos ou prazos parcelares das frentes de trabalho;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- f)** Lista de rendimentos diários considerados para cada atividade, no que respeita à mão-de-obra e equipamento;
 - g)** Preço/dia dos meios mobilizados.
- 8 -** O diagrama de faseamento da obra deverá ainda ser elaborado em suporte Informático.
- 9 -** O Plano de Trabalhos deverá também incluir o Plano de Equipamento, com indicação das zonas e frentes de trabalho, número e tipo de equipamento e duração do seu emprego, tudo correlacionado com o planeamento dos trabalhos.
- 10 -** O Plano de Trabalhos deverá ainda incluir o Plano de Mão-de-Obra, elaborado em harmonia com o Plano de Trabalhos, com indicação das categorias profissionais, número de pessoas por atividade e por serviço e valores acumulados.
- 11 -** Curriculum Vitae do Diretor Técnico da Obra.
- 12 -** O Plano de Pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diz respeito.
- 13 -** Nos documentos acima referidos, os Concorrentes deverão identificar expresso e inequivocamente:
 - a)** Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no Caderno de Encargos;
 - b)** O valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

- 14 -** Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos.
- 15 -** Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no n.º 1, do presente artigo, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos.
- 16 -** Todos os documentos que integram a proposta do concorrente devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de:
- a)** Tradução devidamente legalizada;
 - b)** Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VIII. No que concerne aos documentos de habilitação, propõe-se a apresentação de:

- a)** Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente Programa de Procedimento (Anexo II ao CCP).
- b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP.
- c)** Documento comprovativo do registo central de beneficiário efetivo, conforme o disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 89/2017 (regime jurídico do registo central de beneficiário efetivo), de 21 de agosto e do n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma legal



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

d) Alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas – **classe 5**, emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.), que comprove a detenção das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra, nomeadamente:

- i) **1ª Subcategoria** (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), **6ª Subcategoria** (saneamento básico), **8ª Subcategoria** (calçetamento) da **2ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas);
- ii) **1ª Subcategoria** (demolições) e a **2ª Subcategoria** (movimento de terras), da **5ª Categoria** (Outros trabalhos);

e) Para efeito da celebração do contrato escrito, sob pena de a adjudicação caducar, devem ainda ser entregues os seguintes documentos:

- i) No caso de se tratar de pessoas coletivas: Certidão de teor do pacto social da empresa onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, devidamente atualizado, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente online na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt);
- ii) Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: Cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou o bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte;

2 - Documento comprovativo de haver sido prestada caução, por qualquer das formas previstas na lei e no artigo 18.º do presente Programa de Procedimento.

- 3 - Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 4 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 5 - Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 6 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 7 - O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos pontos anteriores através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para: contratacao publica@cm-borba.pt.
- 8 - Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos nele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 9 - No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de **5 dias** para a supressão das mesmas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

Atendendo ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, na qualidade de órgão com competência para a decisão, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º, do CCP³ e al. f) do n.º 1 do artº 33º do RJAL⁴, **que delibere:**

1. Aprovar o Projeto de Execução de **“Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”**;

2. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de **“Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”** de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.

5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.

6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças,

técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº

273/2003, de 29 de outubro.

³ Código dos Contratos Públicos – aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação mais atual

⁴ Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -

Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;

- Vogais efetivos: António Carlos Menezes da Silveira Nerra Marques, Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.

- Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior e Fátima Barriga Negra Santos Cabaço – Assistente Técnica.

8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.

9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6

do artigo 133.º, todos do CCP;

c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;

d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que

decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

PONTO 2.9 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano Divisão Municipal da Unidade de Administração, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde e às estratégias de promoção da saúde e prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos.

O Conselho Municipal de Saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da Saúde, proporcionará ao Município de Borba uma intervenção estrategicamente concertada e democraticamente participada entre o poder político nacional, regional e local, os diversos setores sociais e da saúde, sociedade civil e da comunidade, contribuindo para uma abordagem integrada na construção de uma Estratégia Municipal de Saúde e na definição de uma política municipal de saúde.

Mais informo que o presente regulamento terá de ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibera:**

- **Submeter o Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Borba, anexo à informação DOCS/II/RC/80, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 06 DE MAIO DE 2026)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por sessenta e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO
ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)